

LEI MUNICIPAL Nº. 2.491/08 DE 25 DE JULHO DE 2008.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

04 – Secretaria Municipal de Fazenda

01 – Secretaria Municipal da Fazenda

46.71.71.01.00.00.00 – Amortização de dívida com Consórcios
.....R\$
5.000,00

46.71.73.01.00.00.00 – Correção monetária e cambial sobre dívida por contrato
.....R\$
1.000,00

32.71.21.00.00.00.00 – Juros sobre dívida por contrato
.....R\$
1.500,00

Total da abertura de crédito R\$
7.500,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração

Sec. Municipal da Administração

1.007 – Construção do Centro Administrativo
4.4.90.51.00.00.00.0001-4 – Obras e instalações
.....R\$
7.500,00

Total da redução..... R\$
7.500,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de julho de 2008.

Alfeu Três
Prefeito Municipal em Exercício

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração